



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Redenção/CE, designado pela Portaria nº. 313/2017 de 03/07/2017, por ordem da **SECRETÁRIA DE SAÚDE**, e no uso de suas funções, vem abrir o presente processo de **Dispensa de Licitação nº. 06.010/2017-DP**, alusivo ao **Processo Administrativo Nº 06.17.03.22.002**, para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA – SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR – SAD, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/CE**, em favor do Sra. Francisca Nascimento de Araújo.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

A referida locação se faz necessária, para atender à necessidade de instalação da SECRETARIA DE SAÚDE, localizado na rua santa Rita, 473, Centro, Redenção/CE, CEP nº 2.790-00. O prédio é o único que apresenta características compatíveis com o desempenho das atividades pretendidas.

Diante da extrema necessidade verificada é que se faz realizar a presente dispensa de licitação. Justifica-se a contratação do referido locador, por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso X do art. 24 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, e, baseando-se no Laudo de Avaliação apropriado para estabelecer o valor do aluguel do imóvel e ressaltando que o locador é reconhecidamente responsável pelo imóvel locado, além do imóvel satisfazer o interesse público em razão de suas peculiaridades, em especial sua localização, destinação, dimensão e edificação, como consta no laudo emitido pela Comissão de Avaliação de Imóveis do Município de Redenção/CE, sendo o preço perfeitamente compatível com os valores praticados no mercado local. O processo de dispensa foi devidamente autorizado pelo gestor da pasta afirmando que o imóvel é necessário e adequado para a determinada finalidade e apresenta preço em harmonia com os parâmetros do mercado.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS

O preço da contratação justifica-se pelo fato do imóvel ter sido avaliado pela Comissão designada para esta finalidade, na forma estabelecida pelo inciso X do art. 24 da Lei nº. 8.666/93, cujo resultado aponta para o valor mensal de **R\$ 2.122,26 (dois mil, cento e vinte e dois reais e vinte e seis centavos)**, perfazendo o valor global de **R\$ 25.467,12 (Vinte e cinco**



mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e doze centavos) para um período de 12 (doze) meses.

As despesas serão realizadas à conta da seguinte dotação consignada no vigente orçamento e serão custeadas com recursos próprios da municipalidade:

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA DE SAÚDE

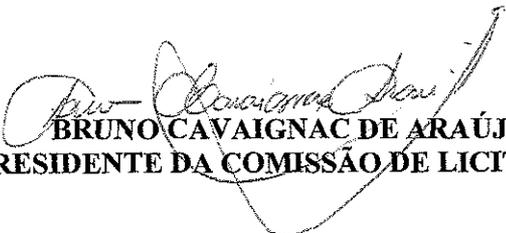
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0023.2.033 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

FONTE DE RECURSOS: 009.

Redenção/CE, 19 de setembro de 2017.


BRUNO CAVAIGNAC DE ARAÚJO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO